

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a contratação de empresa para fornecimento de medalhas e troféus, com registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para atender as demandas de premiação de todas as competições promovidas pelo Sesc Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

O Sesc Goiás realiza um conjunto de ações que visam o desenvolvimento físico-esportivo do público atendido, dentre elas estão os campeonatos e torneios que estimulam a cooperação, a superação e a conscientização para o exercício da cidadania e da inclusão social entre os participantes.

As medalhas e troféus são símbolos de conquistas, recompensas essenciais aos atletas participantes dos campeonatos e torneios promovidos pelo Sesc, por seus esforços e dedicação. Nesse sentido, se faz necessário o registro de preço para fornecimento de medalhas e troféus por um período de 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	<p>MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO - TAMANHO DE 6 X 6 CM.</p> <p>MEDALHA FUNDIDO NO ZAMAK COM BANHO QUÍMICO NA COR GRAFITE.</p> <p>ADESIVO EM POLICROMIA RESINADO COM 5 CM DE DIÂMETRO APLICADO NA FRENTE (PODE TER ARTES DIFERENTES NOS ADESIVOS). MARCA DO SESC, SENAC E FECOMÉRCIO FUNDIDOS NO VERSO.</p> <p>FITA 100% POLIÉSTER ACETINADA 2 X 90 CM PERSONALIZADA.</p> <p>IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO.</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 100. UND.</p> <p>A ARTE SERÁ ENVIADA NA ÉPOCA DO EVENTO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DE ACORDO COM OS PROJETOS DESENVOLVIDOS.</p>	15.000	UND
2	<p>MEDALHA DE PREMIAÇÃO - TAMANHO: 8 X 8 CM.</p> <p>MEDALHA FUNDIDO NO ZAMAK COM BANHO QUÍMICO NA COR OURO/PRATA/BRONZE OU GRAFITE COM APLICAÇÃO DE MARCA DO EVENTO FUNDIDA EM ALTO RELEVO.</p> <p>ADESIVO EM POLICROMIA RESINADO COM 7CM DE DIÂMETRO APLICADO NO VERSO (PODEM TER ARTES DIFERENTES NOS ADESIVOS).</p> <p>FITA 100% POLIÉSTER ACETINADA 2 X 90CM PERSONALIZADA.</p> <p>IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO.</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 200 UND.</p>	30.000	UND

Redo Cont

A

SPC

	A ARTE SERÁ ENVIADA NA ÉPOCA DO EVENTO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DE ACORDO COM OS PROJETOS DESENVOLVIDOS.		
3	<p>MEDALHÃO - TAMANHO: 10X10CM.</p> <p>MEDALHA FUNDIDA NO ZAMAK COM BANHO QUÍMICO NA COR OURO. ADESIVO EM POLICROMIA RESINADO COM 9 CM DE DIÂMETRO APLICADO NA FRENTE (PODEM TER ARTES DIFERENTES NOS ADESIVOS). APLICAÇÃO DE MARCAS FUNDIDAS NO VERSO DA MEDALHA. FITA 100% POLIÉSTER ACETINADA 2 X 90CM PERSONALIZADA. IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 4 UND.</p> <p>A ARTE SERÁ ENVIADA NA ÉPOCA DO EVENTO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DE ACORDO COM OS PROJETOS DESENVOLVIDOS.</p>	600	UND
4	<p>TROFÉU 30CM.</p> <p>TROFÉU CORTADO A LASER EM ACRÍLICO CRISTAL 5MM (APROXIMADAMENTE 20CM LARGURA X 30CM DE ALTURA) - FORMATO RETANGULAR. FIXADO EM BASE DE MDF MEDINDO 20CM X 10CM X 5CM EM PINTURA NA COR PRETO. ADESIVO VINIL BRILHO EM POLICROMIA COM DADOS DO EVENTO APLICADO NA PEÇA DE ACRÍLICO. ADESIVO RESINADO NO FORMATO 5X4CM EM POLICROMIA CONTENDO DADOS DO EVENTO A SER APLICADO NA BASE DO TROFÉU (PODEM TER ARTES DIFERENTES NOS ADESIVOS). QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO:10 UND.</p> <p>A ARTE SERÁ ENVIADA NA ÉPOCA DO EVENTO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DE ACORDO COM OS PROJETOS DESENVOLVIDOS</p>	1.000	UND
5	<p>TROFÉU RECORTE ESPECIAL.</p> <p>TROFÉU CORTADO A LASER EM ACRÍLICO CRISTAL 5MM (APROXIMADAMENTE 15CM de LARGURA X 30CM DE ALTURA) COM RECORTE ESPECIAL PERSONALIZADO. FIXADO EM BASE DE MDF MEDINDO 20CM X 10CM X 5CM EM PINTURA NA COR PRETO. ADESIVO VINIL BRILHO EM POLICROMIA COM DADOS DO EVENTO APLICADO NA PEÇA DE ACRÍLICO. ADESIVO RESINADO NO FORMATO 5X4CM EM POLICROMIA CONTENDO DADOS DO EVENTO A SER APLICADO NA BASE DO TROFÉU (PODEM TER ARTES DIFERENTES NOS ADESIVOS). QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO:10 UND.</p> <p>A ARTE SERÁ ENVIADA NA ÉPOCA DO EVENTO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DE ACORDO COM OS PROJETOS DESENVOLVIDOS.</p>	1.000	UND

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério menor preço por item.

5. CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

Rebo Costa

- 5.1. Fica entendido que as quantidades mencionadas neste Termo de Referência são mero referencial para formulação da proposta inexistindo obrigatoriedade na aquisição da totalidade estimada.
- 5.2. Deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, durante o período de 12 (doze) meses, na unidade discriminada no **tópico 6 "LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO"** em até 20 (vinte) dias corridos após aprovação da amostra.
- 5.3. A arte para a confecção dos materiais será fornecida pela Seção de Comunicação Institucional, para a empresa vencedora na época da solicitação do Pedido ao Fornecedor (PAF).
- 5.4. Os materiais deverão ser feitos com atenção, profissionalismo e zelo, obrigatoriamente atendendo os termos descritos no tópico 3 "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso.
- 5.5. Todos os materiais entregues serão examinados para serem aprovados. Não serão aceitos materiais com danos, rasuras, sujeiras, mal feitos, estragados, de baixa qualidade, impressões escuras (saturadas), manchadas, tremidas, lavadas, desbotadas ou de má qualidade.
- 5.6. Os materiais em desacordo ou com problemas serão devolvidos a empresa contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional em até 05 (cinco) dias.
- 5.7. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus, sujeitando-se a licitante vencedora as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 5.8. A arte dos materiais poderá sofrer alterações, em razão do interesse do contratante, devido a ajustes e peculiaridades necessárias aos respectivos exemplares/publicações ou em razão das demandas surgidas, quando da solicitação dos serviços.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. Faturamento: Sesc Administração - CNPJ: 03.671.444/0001-47 I.E: Imune
Endereço: Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO. CEP: 74.030-090. Contato: (62) 3211-0600

6.2. Entrega: Rua 31-A, nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.075-470, 2º Andar, Tel.: (62) 3219-5105 aos cuidados de Pedro Henrique Castro Magalhães e Dhieny Francielly Arêbalo.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
- 1) Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 - 2) Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
 - d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;
 - e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. AMOSTRA

- 8.1. Para que a empresa licitante possa apresentar uma amostra, a Seção de Comunicação Institucional enviará, na convocação, uma arte a ser utilizada na amostra.
- 8.2. A empresa licitante detentora do menor preço, deverá obrigatoriamente fazer a apresentação física do objeto para averiguação de qualidade, cumprimento das especificações técnicas entre outros, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação feita pelo Sesc-GO.
- 8.3. As amostras deverão ser enviadas por Correios e/ou entregues presencialmente no Rua 31-A, nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.075-470, 2º Andar, Tel.: (62) 3219-5105 aos cuidados de Pedro Henrique Castro Magalhães e Dhieny Francielli Arêbalo., ficando todos os custos de envio, incluindo taxas, fretes e outros, a cargo da empresa licitante detentora do menor preço.
- 8.4. As amostras entregues pela empresa licitante detentora do menor preço, após aprovação, ficarão no Sesc/Goiás, para comparações, sendo que as mesmas farão parte do quantitativo a ser adquirido.
- 8.5. A empresa licitante detentora do menor preço, será desqualificada se deixar de enviar as amostras de acordo com este Termo de Referência.
- 8.6. Na hipótese do subitem anterior, poderá ser convocado o segundo colocado na ordem de classificação, para a apresentação das amostras no prazo de 5 (cinco) dias corridos.
- 8.7. As empresas licitantes cujos produtos ofertados não forem aprovados nos testes não terão direito a novos testes.

9. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pedro Castro

9.1.1. Caso as amostras sejam aprovadas, não será necessário que a empresa licitante vencedora apresente novas amostras a cada pedido solicitado.

9.1.2. O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

9.1.3. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

9.1.4. Responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.6. Consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

9.2.2. A cada pedido realizado, serão enviadas artes gráficas a serem utilizadas.

9.2.3. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

9.2.4. Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

9.2.5. O Sesc reserva o direito de não receber os materiais no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico "**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**", cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

11.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

11.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

11.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

11.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

11.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

11.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

11.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

12.2. Preço unitário por item e valores totais dos lotes, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

12.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista

Feds Costa

no tópico 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

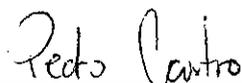
13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/20123

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fiscal: Pedro Henrique de Castro
Chefe da Seção de Comunicação
Institucional – Integração Sesc / Senac
Matrícula: 4815 CPF: 021.329.351-06

Suplente: Dhieny Francielly Arêbalo
Coordenação Adjunta
Integração Sesc / Senac.
Matrícula: 4522 CPF: 033.705.371-50

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO



Pedro Henrique de Castro

Chefe da Seção de Comunicação Institucional – Integração Sesc Senac

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA



Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 31 de Dezembro de 2021.

